EDITAL Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio do Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 3777/14, convoca a Assembleia Geral para eleição dos membros da sociedade civil para composição da próxima gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso no biênio 2024/2026, sob organização e aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A Assembleia Geral será regida pelas seguintes instruções:

ITEM I- DOS OBJETIVOS

Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, no âmbito municipal a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, para o biênio 2024-2026**.

ITEM II- DA DATA E LOCAL

A Assembleia Geral de Entidades será realizada **no dia 13 (treze) de março de 2024 (quarta-feira) às 09:00 horas com os representantes presentes;**

A assembleia acontecerá na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, nº 257, centro, Ubatuba, São Paulo;

ITEM III- DAS INSCRIÇÕES

Poderão participar:

a) representantes das entidades não governamentais, com comprovada atuação no campo da promoção, atendimento e defesa dos direitos do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de um ano.

b) pessoas idosas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal do Idoso ou que tenham atuação comprovada neste segmento.

Parágrafo Único: Os representantes das entidades não governamentais e pessoas idosas representantes de usuários que preencham estes requisitos deverão se inscrever no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Paraná, nº 257 - Centro - Ubatuba (SP), entre os dias 06 e 08

de março de 2024, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, por meio de requerimento conforme ANEXO I neste edital, solicitando inscrição como candidato e ou eleitor e a referida indicação do seu representante dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.

ITEM-IV DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverá ser apresentada cópia e originais para autenticação no expediente da Casa dos Conselhos dos seguintes documentos:
1) Entidades não governamentais deverão entregar a Ata de eleição e posse da atual Diretoria, Estatuto Social e CNPJ acompanhados do requerimento da entidade proponente nos termos deste Edital.
2) Pessoas idosas representantes de usuários deverão apresentar CPF,RG, Cartão SUS ,Cartão do idoso se tiver, cartão do Cadúnico ou Bolsa Família, comprovante de endereço, título de eleitor e comprovação de moradia no munícipio há mais de 2 anos.
ITEM-5. DO PROCESSO ELEITORAL

Para executar a contento o pleito eleitoral fica constituída Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, composta pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Felipe Fatima Monteiro,

Maria Aparecida da Silva e

Natália Barbosa da Silva.

I. A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as entidades e pessoas idosas mais votadas de acordo com a alteração da Lei Municipal nº 3777,de setembro de 2014 e com a inserção de alguns artigos conforme a Lei nº4473 de 31 de janeiro de 2022.

II. Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as Entidades empatadas. Todas as Entidades terão direito a um voto.

III. Permanecendo o empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento ao idoso.

IV. Concluída a eleição, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI proclamará o resultado da eleição e encaminhará os nomes de todos os eleitos para publicação;

ITEM-V DA POSSE DOS REPRESENTANTES

Os representantes das entidades eleitas serão empossados, juntamente com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal.

As entidades da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Os casos não previstos no presente Edital serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral – quando em seu decorrer ou, em qualquer outra situação.

ITEM-VI DO PÚBLICO ALVO

Constitui-se público-alvo deste Edital, representantes de entidades não governamentais e pessoas idosas representantes de usuários, preferencialmente garantindo a paridade de gênero e que também exerçam atividades no município de Ubatuba destinadas ao atendimento e ou defesa dos direitos dos idosos nos termos do presente Edital conforme ITEM III e IV.

ITEM- VII DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Item	Etapa	Cronograma
01	Publicação do Edital	05/03/2024
02	Período de inscrições	06/03 à 08/03/2024
03	Análise das inscrições e publicação das deferidas e indeferidas	11/03/2024
04	Prazo para recurso se houver indeferimento	12/03/2024
05	Publicação das entidades cadastradas	12/03/2024
06	Assembleia de eleição da sociedade civil e mesa diretora	13//03/2024
07	Solenidade de Posse	14/03/2024 às 09hs no Teatro Municipal

ITEM-VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do processo de eleição dos membros da sociedade civil é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ubatuba.

Prefeitura Municipal de Ubatuba (SP) 05 de março de 2024.

Luiz Augusto Martins Rocha
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E USUÁRIOS (MODELO)

À Comissão Eleitoral

A Entidade ou Pessoa Idosa: _____,vem requerer habilitação para concorrer às eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, para o biênio 2024/2026 na condição de:

() Candidata e eleitora
() Somente como eleitora

Apresenta seu (sua) representante para o pleito:

NOME:
RG:
CPF:

Assumimos a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em anexo e pela veracidade das declarações.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Ubatuba,___de março de 2024.